



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Decreto nº 015, de 02 de março de 2009.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, a seguir nominados:

I – Dos Representantes do Governo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Carmem Regina Nitsche Bianchini

b) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Titular: Jorge Zarpelon

c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social

Titular: Jair Merlini

d) um representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Elaine Porsch Rieth

e) um representante do Setor de Assistência Social

Titular: Queli Lucia Scaravonatti Pasquali

f) um representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Kathiúça Bertollo

g) um representante do Conselho Tutelar

Titular: Eliane Cristina Pommering Zimmermann

II – Dos Representantes das Escolas Municipais:

a) um representante da Escola Municipal Anita Garibaldi

Titular: Claudinei Cavassini

b) um representante da Escola Municipal Bandeirante

Titular: Paula Andréia Scandolara

c) um representante da Escola de Educação Básica Hélio Wasun

Titular: Claudemir Anselmini

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sem ônus ao Erário Público Municipal, sendo considerada atividade de relevante interesse público social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de março de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal